



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 239

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.2.075 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 1324.....R\$160.000,00

11.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0013.2.076 – Manutenção do Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 1355.....R\$20.000,00

TOTAL.....R\$180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 075/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 250.348,05 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para a Inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.043 – Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde

3.1.72.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – 01303.....R\$348,05

10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01000.....R\$250.000,00

TOTAL.....R\$250.348,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 239

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.301.0008.2.043 – Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde

3.1.72.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01303 – 674.....R\$348,05

10.301.0008.2.044 – Manutenção da Divisão de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01000 – 685.....R\$250.000,00

TOTAL.....R\$250.348,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 076/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação

07.03 - Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2.112 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 01103.....R\$475.000,00

TOTAL.....R\$475.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação

07.03 - Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2.029 – Manutenção e Coordenação Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 01103 – 483.....R\$475.000,00

TOTAL.....R\$475.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 077/2012, de 05 de junho de 2012.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil